



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 54/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 2 de junho de 2023

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho (GT) instituído pela PORTARIA 20/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 3 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

CONSIDERANDO a PORTARIA 20/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 3 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o pedido formal e justificado de prorrogação do prazo definido para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho (GT) instituído para dar suporte técnico na proposta de regulação de substâncias canabinóides para uso terapêutico na Medicina Veterinária, constata no Processo SUAP nº 0110064.00000002/2023-92.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 1º de outubro de 2023, o prazo definido no § 8º, do artigo 2º, da PORTARIA 20/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 3 de fevereiro de 2023, em face das relevantes e justificadas razões apresentadas pelo Presidente do GT, Méd. Vet. Rodrigo Antônio Bites Montezuma (CRMV-DF nº 1315 e OAB/DF nº 54645), por meio da solicitação de prorrogação apresentada em 24 de maio de 2023.

Art. 2º Cumpra-se dando ciência aos membros do GT, aos Diretores do CFMV e ao corpo funcional mediante disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo interno do CFMV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV**, em 02/06/2023 17:17:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 154743

Código de Autenticação: 3e5710bd0d

